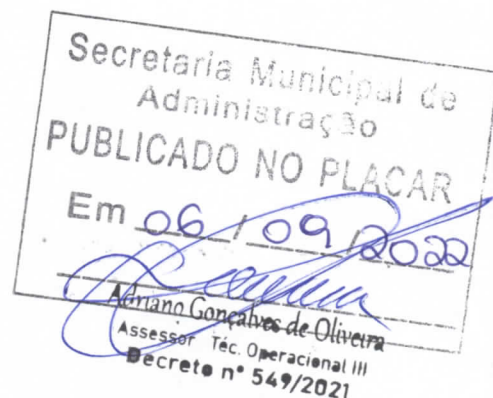




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.078, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da Quadra “B”, do Loteamento Vila alagoana, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

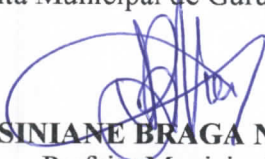
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 16, da quadra “B”, com área de 687,50, situado na Avenida Minas Gerais, esquina com a Rua 23, do Loteamento Vila Alagoana, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 02 de agosto de 2022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT-BR 2201982521, de 18.07.2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0988, de 23 de agosto de 2.022..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de setembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal